



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 60/2022**  
**CONTRATO: 70/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO JUST. Nº 08/2019**  
**PROCESSO Nº 3593/2019**  
**VALOR: R\$ 12.760,68**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 60/2022, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL, Nº 765, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA – SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, SANTINA DI RAIMO RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO":**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro lado a senhora **SANTINA DI RAIMO RIBEIRO**, portadora do CPF nº 797877038/91 e RG: 5.729.910-9 residente e domiciliada na Rua Jerônimo Rodrigues Pinto nº 380, Parque dos Lima, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14403-072, doravante designado simplesmente **LOCADORA**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1 - O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado à Av. Brasil, nº 765 no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, que se destina a instalação do Destacamento da Polícia Militar.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

2 - Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 70/2019, com início em 05 de novembro de 2022.

2.1 - O valor a ser aditado é de R\$ 12.760,68 (Doze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$1.063,39 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 7,17%.

## **CLAUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 70/2019.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 02 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
LOCATÁRIA

**SANTINA DI RAIMO RIBEIRO**  
LOCADORA

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_